PREFEITURA BOM JARDIM de Minas

Cuidando de nossa terra, construindo nosso futuro
ADM. 2025 / 2028

LEI ORDINÁRIA N.º 1.861 DE 09 DE ABRIL DE 2025.

PUBLICADO EM:
09 / 04 / 2025
PAÇO MUNICIPAL
RESPONSÁVEL

"Denomina espaços públicos e dá outras providências – "Estrada Municipal da Mantiqueira".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS, no uso das atribuições legais, FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A Estrada de acesso ao Morro do Caxambu e ao Monumento do Cristo, que tem início pela BR 267, neste Município de Bom Jardim de Minas/MG, denominar-se-á "ESTRADA MUNICIPAL DA MANTIQUEIRA".

Art. 2º. Fica o Poder Executivo obrigado a providenciar a colocação de placa de identificação no bem público de que trata esta lei, bem como a promover a devida sinalização turística no acesso ao Morro do Caxambu com menção expressa da origem da nomenclatura do Morro do Caxambu, das riquezas naturais da Serra da Mantiqueira e da Real Estrada do Comércio, no prazo de 180 dias contados da publicação desta lei.

Art. 3º - As despesas para custeio das despesas para o cumprimento do disposto no artigo 2 º serão custeadas pelo Fundo Municipal de Turismo ou pelo Fundo do Patrimônio Histórico e Cultural, após prévia aprovação deliberativa dos conselhos municipais correspondentes.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas – MG, 09 de abril de 2025.

José Francisco Matos e Silva
Prefeito Municipal